



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=L E I Nº 869, em 04 de setembro de 1.974=

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros), destinados a atender às despesas com aluguel da Biblioteca Municipal.

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo discriminada, na mesma importância:

1400

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0.05 - Despesas Correntes
 3.1.0.0.05 - Despesas de Custeio
 3.1.4.0.05 - Encargos Diversos..... Cr\$ 2.500,00

2200

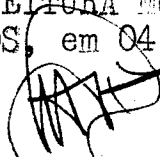
EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

3.1.4.0.66 - Encargos Diversos..... Cr\$ 5.000,00

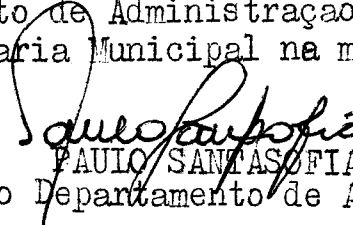
Total..... Cr\$ 7.500,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 04 de setembro de 1.974.


 MAKOTO IGUCHI
 Prefeito Municipal

Registrada no Departamento de Administração-Divisão de Serviços Gerais e publicada na Portaria Municipal na mesma data.


 PAULO SANTASOFIA
 Diretor do Departamento de Administração